



DECRETO Nº 067/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Fixa Valor da Terra Nua - VTN.”

O Prefeito do Município de Itaguaru, Senhor **JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas no inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e ainda, o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 e nº 2089, de 15 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - O Valor da Terra Nua – VTN, por hectare no Município de **Itaguaru**, para o ano fiscal de 2023, elaborado por técnico devidamente habilitado, será:

TABELA DO VALOR DA TERRA NUA – VTN – POR HECTARE

ANO: 2023	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura Pastagem Natural	Preservação Fauna Flora
Valor VTN	R\$ 30.980,32	R\$ 24.781,40	R\$ 19.824,52	R\$ 19.824,52	R\$ 15.905,07	R\$ 12.687,57

Parágrafo único. Considera-se terra nua para fins deste Decreto, o imóvel que por natureza ou acessão natural, compreende o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural.

Art. 2º - Os valores constantes da tabela do artigo 1º serão submetidos à reavaliação semestralmente, ou, em período de menor tempo, caso se entenda necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2024.


JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e *para os fins* necessários, que neste ato publicamos o presente Decreto n. 067 de 24 de abril de 2024, ***no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru e site.***

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 24 de abril de 2024.



Vera Lúcia de Araújo
Secretária Municipal de Administração



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020240113904

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

ADENIL FERREIRA DINIZ

RNP: **1008942782**

Título profissional: **Engenheiro Agrônomo,**

Registro: **17899/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

CPF/CNPJ: **01.067.255/0001-34**

Praça JOAQUIM MOREIRA DAMASCENO, Nº 735

Bairro: **CENTRO**

CEP: **76660-000**

Quadra: 0 Lote: 0 Complemento:

Cidade: **Itaguaru-GO**

E-Mail: **prefeitura_itaguaru@hotmail.com**

Fone: **(62)33981144**

Contrato: **000**

Celebrado em: **23/04/2024**

Valor Obra/Serviço R\$: **300,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

Praça JOAQUIM MOREIRA DAMASCENO, Nº 735

Bairro: **CENTRO**

CEP: **76660-000**

Quadra: 0 Lote: 0 Complemento:

Cidade: **Itaguaru-GO**

Data de Início: **23/04/2024**

Previsão término: **25/04/2024**

Coordenadas Geográficas: **-15.7831595,-49.6299077**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário(a): **MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

CPF/CNPJ: **01.067.255/0001-34**

E-Mail: **prefeitura_itaguaru@hotmail.com**

Fone: **(62) 33981144**

Tipo de proprietário(a): **Pessoa Jurídica de Direito Público**

4. Atividade Técnica

ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
LAUDO TECNICO AVALIAÇÕES RURAIS TERRAS

Quantidade **6,00**
Unidade **HORAS**

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE ITAGUARU-GO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itaguaru-GO, 24 de **Abri** de **2024**
Local Data

ADENIL FERREIRA DINIZ - CPF: 012.781.651-85

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - CPF/CNPJ: 01.067.255/0001-34

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART:
99,64

Registrada em
24/04/2024

Valor Pago
R\$ 99,64

Nosso Numero
28320690124111849

Situação
Registrada/OK

Não possui
Livro de Ordem

Não Possui
CAT